

AOS MEUS IRMÃOS:

INVENTARIO DE NHANHAN

Fui condenado, em última instância, pelo Tribunal de Justiça do Estado, em todas as questões suscitadas pelas herdeiras minhas sobrinhas. A condenação foi, por má administração do espólio. Essa má administração, constou exclusivamente, da falta de preenchimento, de minha parte, de certas formalidades legais, na forma da liquidação de diversos bens do espólio. Ficou bem claro, dos autos, dos pareceres do curador de residuos, e dos votos dos ministros, Drs. Antão de Moraes e Alcides Ferrari, a lisura do meu procedimento; a minha boa fé; o interesse de servir, auxiliar, proteger mesmo, minhas sobrinhas.

As questões suscitadas foram três, a saber:

- Liquidação da Dívida Conde Queirolo.
- Administração da Fazenda Santa Helena.
- Venda das Apolices do Reajustamento.

DÍVIDA CONDE QUEIROLO - O Conde Queirolo comprou do tio Antonio de Salles a fazenda "Promissão", ficando devendo uma parte garantida com hipoteca da fazenda. Mais tarde, precisou de mais dinheiro, que Nhonhô deu, com garantia de 2ª hipoteca; posteriormente precisou, ainda de mais dinheiro, que Nhonhô deu, sob 3ª hipoteca, e depois ainda mais, em uma 4ª hipoteca. Os empréstimos ao Conde Queirolo foram feitos com dinheiros da nossa familia, confiados a Nhonhô para empregar; montavam em cerca de 1.000 contos, sem os juros. Se bem que, pela lei, as dívidas tivessem que ser solvidas, cada uma, integralmente, pela ordem cronologica das hipotecas, no caso, isso carecia de importancia, porque a fazenda valia, na época, pelo menos 4 vezes mais. De fato, a sua venda esteve tratada em Maio de 1929, com o snr. Dr. Gofredo Telles pela quantia de quatro mil e quinhentos contos; negocio que não se realizou porque o então credor do Conde, o snr. Michellet, exigia o pagamento de uma multa elevada, que o Conde negou-se a pagar; mais tarde, quando deliberou aceitar, o comprador não quiz mais. Já havia prenuncios da crise que desencadeou-se em Setembro de 1929, com o fechamento do Banco do Estado, que trouxe a derrocada da lavoura. Era evidente, que Nhonhô, com o seu espirito reto, de justiça, não considerava os credores mais garantidos uns do que os outros, por causa da ordem das hipotecas. Como êle me disse, mais de uma vez, êle fez lavrar diversas hipotecas - a titulo de economia - para poupar despesas maiores. Por êsse criterio eu promovi a liquidação da dívida Queirolo. De comum acordo com o devedor, promovi (eu não era credor, agia na qualidade de inventariante de Nanhã) a execução da hipoteca, cujo processo ficou pronto, faltando apenas a venda do imóvel em praça. Tive a grande felicidade de encontrar um pretendente, o Conde de Lara, que desejava adqui-

rir a fazenda para o seu filho Diogo. A muito custo, começando com o pedido de 1.500 contos, consegui fechar o negocio por 1.100 contos. O Lara se comprometeu a arrematar em hasta publica a fazenda por 1.100 contos. A crise da lavoura acentuou-se cada vez mais. Quatro meses depois, o Lara me chamou, e, na presença do Dr. Juvenal Bonilha, ofereceu 100 contos para abrir o negocio; mais tarde a vista do snr. Oscar Siqueira ofereceu 150 contos; á minha resposta negativa, perguntou: "Mas quanto você quer, para desistir do negocio ?" Essa pergunta era prova de quanto o negocio tinha se tornado ruim para êle, e portanto ótimo para os credores. Nessa época não havia comprador para fazendas de café; nem por 400 contos ter-se-ia vendido a fazenda em questão. Emfim, em Abril de 1934 realisou-se a transação, e, baseado no criterio da igualdade do direito dos credores, criterio que teria perdurado se Nhonhô vivesse, de acordo com os advogados e amigos, Juvenal Bonilha e Antonio Cunha, rateou-se o bolo. O único credor que recebeu integralmente foi o Antoninho, neto do tio Antonio de Salles, e herdeiro deste, por ser menor. Os credores das duas 1^{as}.hipotécas perderam apenas juros; da 3^a, da qual Nhanhã fazia parte, como credora de 125 contos, perderam juros e 4-1/2% do capital; e os restantes credores entre os quais Nhonhô e os herdeiros do Curitiba, perderam, os juros e mais 20% do capital. Coincidencia interessante; quasi no mesmo dia eu, sob minha responsabilidade afiançava minhas sobrinhas no Banco Comercial para levantarem um emprestimo de 50 contos. Assim, a liquidação Queirolo foi feita. Na ocasião, cogitou-se da obtenção de poderes dos credores. Pedimos e recebemos procurações do Mauro Muniz, e dos Curitiba; dos outros, não achei necessario, porque tratava-se de meus irmãos e demais parentes. Das filhas de Nhanhan, o Bonilha lembrou que era bom pedir autorização, e eu disse não ser preciso, eu responsabilisava-me por elas... eu acabara de com o meu nome e responsabilidade, criar-lhes recursos para poderem viver!... Eu tinha certeza da gratidão delas, que além de tudo, eu julgava minhas amigas; dispensei a autorização expressa. Baseadas nisso, na prova da confiança que eu lhes depositava, intentaram ação contra mim, alegando não terem sido ouvidas nem consultadas, e não terem autorizado. Na qualidade de credores em 3^a hipotéca cujo capital e juros, eram cobertos, integralmente, pelo preço de venda, que eu obtive, elas protestaram contra o rateio, exigindo pagamento total de capital e juros. O Tribunal deu-lhes razão, e obrigou-me a repôr a diferença de seis contos e pouco de capital, e os juros de 12% desde o vencimento da divida até a época da liquidação, e de 6% dessa data até "o dia do reembolso. Êsses juros montam a quantia aproximadamente igual ao capital". As minhas sobrinhas, aproveitando-se da prova de confiança, que eu lhes depositava,

conseguem, por meio da Justiça, arrancar-me cerca de 125 contos de reis! E' o cumulo !

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA SANTA HELENA - Em 1926, o Snr. João Sampaio interessava-se pela compra e venda de terras nas circumvisinhanças da Chantebled; procurava companheiros para aquisição de uma certa gleba. Contou ao Dr. Braz, que, imediatamente, sem ter o dinheiro, e muito menos, saber onde o acharia, comprou 1.000 alqueires por 50 contos. O Dr. João Sampaio, que conhecia muito bem o Dr. Braz, mas que também sabia que a sua sogra não o desampararia, levou a serio o Dr. Braz, e realizou a compra para o mesmo. Creio que na ocasião até deu dinheiro emprestado para a 1ª entrada. Mais tarde, o Dr. Braz soube que o Dr. Paulo de Moraes Barros, havia empreitado com João Simões a plantação de 100 mil cafeeiros. Quem lhe contou foi o Dr. João Sampaio. Sem perda de tempo, o Dr. Braz pediu-lhe que fizesse com o João Simões um contrato igual, para plantar nas suas terras também 100 mil cafeeiros... e o Dr. João Sampaio levou a serio o Dr. Braz, e fez em nome deste o contrato com o João Simões. Em fins de 1926, já em época muito adeantada da estação Dezembro/Janeiro, João Simões cumpriu o seu contrato e plantou o café. O serviço foi muito mal feito e em Abril de 1927, o cafetal teve que ser 60% replantado. Para as primeiras prestações ao João Simões, o Dr. João Sampaio emprestou do seu, algum dinheiro ao Dr. Braz, arranjou mais algum com Horacio Espindola e com uma parenta dele, tudo em nome de Dr. Braz, que era o devedor. Este, acossado pelos vencimentos, sem possuir um vintem para solve-los, pelo menos em parte, foi á sogra, isto é, sua mulher Helena foi implorar á mãe para auxiliar seu marido. Nanhã foi aconselhar-se com Nhonhô. Este foi francamente de opinião abandonar o Braz á sua sorte. Nesse interim, Dezembro de 1927, tendo eu ido com o João Sampaio a Chantebled, este levou-me até a Santa Helena. E eu tive oportunidade de admirar a bela lavoura, saindo da cova. O café nessa época, fins de 1927, estava a 60\$000 a arroba, os cafeeiros da noroeste estavam sendo negociados a 10\$000 e 12\$000 o pé. Achei que era um crime deixar perecer tanta riqueza. Voltando a São Paulo, fiz vêr isso a Nhonhô; convenci-o de que, com mais dois anos de trato o cafetal estaria formado podendo alcançar de 6\$000a 8\$000 o pé além do alto valor dos restantes 800 alqueires de terras que a fazenda possuía. Para isso acertamos o seguinte plano: "O Dr. Braz estava (como sempre esteve) crivado de dívidas; inverter mais dinheiro em sua propriedade, seria arriscadissimo; era preciso arranjar garantia hipotecaria. Essa só seria viável, acomodando-se os demais credores. Foi o que se fez; Nhonhô pagou as dívidas do Dr. Braz, recebeu hipoteca da fazenda como garantia do dinheiro emprestado e de mais o que deveria despendar, nos proximos 2 anos.

Coincidio que, nessa época, eu sucedia J.Sampaio na direção da Chantebled. Como éra natural, assumi tambem, por conta de Nhanhan, a formação e administração da fazenda do Dr.Braz. Eis ahi, no decorrer dos fatos como eu passei a tomar conta da Santa Helena. As dificuldades com que lutei, só podem ser avaliadas por quem já abriu fazenda no sertão, a 49 kms. da estrada de ferro, á qual estava ligada por um picadão, apenas carroçavel. Não fossem os recursos que oferecia a Chantebled, fazenda grande já montada, eu teria irremediavelmente fracassado. Camaradas, carroças, carros, arame, tudo, tudo era fornecido pelo custo real pela Chantebled. E tudo era financiado por mim; eu, com autorização, e, por conta de Nhanhan, adeantei mais de uma centena de contos, para formar a fazenda de café para minha sobrinha ! E com que zelo, com que carinho eu trabalhei. De 1933 em diante, João meu filho, que nesse tempo era ajudante do administrador da Chantebled, ficou incumbido, sob minha direção, de superintender os serviços da Santa Helena; ia lá sempre que era preciso, no mínimo de 15 em 15 dias. E com que dedicação o João se desempenhou de suas obrigações ! A fazenda vivia "arêada"; replantas muito bem feitas, desbrotas executadas a tempo, e a lavoura sempre muito bem tratada. O Dr. Braz foi algumas vezes visitar a sua propriedade, como hospede apenas. A ultima vez, creio, em 35, ou principio de 36, de volta, ao passar na Chantebled, caminho forçado, porque era o único, onde eu me encontrava, com Eulina, chegou tão entusiasmado com a sua Santa Helena, que ao agradecer ao João o serviço que lhe estava prestando, prometeu-lhe - um bom presente - dando lugar a Eulina observar "voce está querendo peitar meu filho"- cito este fato para provar que, apesar de espeloteado, quanto o Dr. Braz, e principalmente Lêna, estavam conscientes, reconheciam, o grande favor que eu lhes estava prestando. Infelizmente, com a derrocada de 29, tornou-se irrealisavel a venda da fazenda. Os belissimos cafesais, tão lindo como os que o são mais da Chantebled, tornaram geada em 1930 e outra maior em 1931, exatamente quando deviam dar a sua primeira boa carga !... com a qual eu contava para amortização dos avultados adeantamentos de dinheiro para a formação e custeio da fazenda. Êsses adeantamentos, repito, foram sempre feitos por conta de Nhanhã, e depois de sua morte, por conta do espolio. Em 36 a Camara de Reajustamento julgou o caso do Dr. Braz, dando-o como "insolvavel", e porisso os seus credores receberiam, em apolices, o pagamento de 50% de seus creditos. A única credora era Nhanhan. Quem,exclusivamente, concorreu para a Camara de Reajustamento reconhecer o Braz como insolvavel fui eu; enxertei na conta da fazenda, não só as dívidas do Braz, pagas por Nhanhan, como todos os juros atrasados; elevei assim o debito da fazenda a 822 contos, quando o mesmo não chegava a 600. Tudo isso para que o debito

fosse superior ao valor da propriedade, único meio de seu proprietário ser reconhecido insolvente. Pela divisão do Reajustamento o Braz tinha direito de receber e eu entreguei-lhe a fazenda. Nessa época, eu era credor de 157 contos, despendidos na qualidade de depositario da fazenda e inventariante do espólio. Os herdeiros reconheceram as contas, lá está nos autos êsse reconhecimento expresso assinado por todos êles. Pois bem o tribunal em última instância resolve que ao espólio não compete me pagar ! Si eu quizer que receba do Braz ! Mas este, a não ser a fazenda, não tem onde cair morto, e a fazenda, pela lei do Reajustamento, não pode mais responder pelas dividas. Eis ahi como fui logrado, roubado em 157 contos. O Dr. Braz, apesar de espeloteado, por meio de seus advogados, com o meu proprio concurso, conseguindo sua insolvabilidade, descobriu um meio de, sem gastar um vintem, ficar dono de uma fazenda com 67 mil pés de café e 1.000 alqueires de terra! Eis o que é a Justiça em nosso paiz !

VENDA DAS APOLICES DO REAJUSTAMENTO - O testamento de Nhanhan ordena que todos os bens sejam vendidos e o seu produto aplicado em títulos do Estado de São Paulo ou predios de boa renda na Capital de São Paulo ou em Santos. Portanto, as apolices do Reajustamento, título do Governo Federal, tinham que ser vendidas. Além disso, eu estava no desembolso de 157 contos, com o produto dessas apolices eu reembolsaria essa quantia. E o mais importante era a precariedade dessas apolices do Reajustamento. Um título todo especial, os seus juros de 5%, para serem pagos, dependiam de verba votada pelo "Congresso"; o pagamento desses juros já estava atrasado de cerca de 4 anos. O valor dos títulos era muito instável, oscilava segundo o andamento no congresso, das autorisações para votação da verba, para pagamento dos respectivos juros. A sua baixa se pronunciava cada vez mais, á proporção que demorava o pagamento dos juros. Era um título perigoso, que convinha ser vendido. Foi o que eu fiz. Levei-os para o Rio, e lá, preenchendo todas as formalidades, foi a venda efetuada, por corretor oficial, em leilão público, na Bolsa do Rio de Janeiro. Em 1937 inaugurado o Estado Novo, o Getulio regularizou o pagamento dos juros de tais apolices, e os títulos subiram. Minhas queridas sobrinhas naturalmente, não perderam a oportunidade; eu havia vendido sem autorização, vamos reclamar ! E o Tribunal me condenou a pagar a diferença. Tudo porque eu cumprí o estipulado no testamento da mãe delas ! E dessa forma essas meninas que eu tanto auxiliei arrancam-me, roubam-me cerca de 400 contos. Felizmente possuo bens que me fornecem os recursos para pagar. Fui nomeado "depositario" da fazenda do Braz, por Nhanhan, de acordo

com o Dr. Braz. Como tal, forneci e custiei a fazenda, desde principio de 1928 até fim de 1936, durante 9 anos, com o dinheiro meu e recursos da propria fazenda. Os grandes adeantamentos que eu fiz, foram por ordem e conta de Nhanhan e por conta do seu espolio, depois de sua morte. O Dr. Braz nunca concorreu com um vintem, nem Nhanhan; eu, eu exclusivamente, adeantei o numerario necessario. Eu pensava que, com a garantia de Nhanhan, eu nada perderia, enganei-me. De todo o dinheiro que recebi do espolio, tirei o que o espolio me devia e deposei o resto em sua conta na caixa economica. Como eu cobrava juros das importancias que adiantava ao espolio, tambem paguei, ao mesmo, juros das quantias que recebia, até depositar. Quer dizer, o dinheiro do espolio, enquanto esteve comigo, recebeu juros. E, logo que o saldo tornou-se a favor do espolio, eu prestei contas e deposei o dinheiro. Dessa prestação de contas, clara minuciosa, constam, mês por mês, quanto o espolio me era devedor. Essas contas foram aceitas pelas três herdeiras e seus respectivos maridos. Apesar disso o Tribunal me mandou receber do Dr. Braz ! Que pilhéria !

São Paulo, 6 de Setembro de 1940.

a. Jorge de Moraes Barros